



**TC 029.397/2016-2**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Cascavel - CE.

**Responsável:** Decio Paulo Bonilha Munhoz (310.971.540-68)

**Interessado:** Ministério do Desenvolvimento Social  
(05.526.783/0001-65)

### DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Décio Paulo Bonilha Munhoz, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e seus subitens 9.3 e 9.4 do Acórdão 4.348/2018-TCU-2ª Câmara, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 41).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-CE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, agosto de 2018.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator